



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2408

De 12 de Maio de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 243.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 243.000.000,00' (duzentos e quarenta e três milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

07.01.4110 - 08.41.190.1.22 - Ficha 097 - CR\$	20.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.188.2.28 - Ficha 106 - CR\$	20.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.427.2.29 - Ficha 112 - CR\$	50.000.000,00
07.07.4110 - 08.07.229.1.44 - Ficha 141 - CR\$	150.000.000,00
08.04.3231 - 15.81.483.2.39 - Ficha 166 - CR\$	3.000.000,00

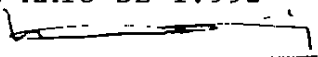
T O T A L - CR\$ 243.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, - da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

12 DE MAIO DE 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 16 Fls. 192/1

Eu W. F. Leite, registrei.